Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4310-44

LEI Nº 1.115, DE 17 DE JULHO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para fornecimento de fotografias a candidatos ao alistamento eleitoral, desprovidos de recursos.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 110/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas-Prosseguimento de obras: 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente